

RESOLUÇÃO DP Nº 89.2003, DE 02 DE MAIO DE 2003

**ALTERA O CORPO TÉCNICO DESIGNADO NA
RESOLUÇÃO DP N.º 46.2001, DE 17/05/01, PARA O
DESENCADEAMENTO DE PROVIDÊNCIAS EM
CASOS DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL.**

O DIRETOR – PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 18 do Estatuto e,

- considerando a Resolução DP n.º 140/99, de 19/11/99, que determina o atendimento e a atuação nos casos de acidentes ambientais com risco de lançamento ou liberações de poluentes na água, ar ou solo;
- considerando as recentes alterações nos cargos de confiança da Companhia;
- considerando que permanece a necessidade de rapidez, eficácia e tramitação administrativa imediata que o atendimento de risco ou emergência exige;
- considerando que permanece a necessidade de atuação de liderança imediata e eficaz, de modo a não comprometer a logística e as estratégias dos planos de ações pertinentes;
- considerando que ainda há a possibilidade de insuficiência de recursos humanos ou materiais em cenários de risco ambiental,

RESOLVE:

- 1- Reiterar a Resolução DP n.º 46.2001, de 17/05/01, e designar novo Corpo Técnico desta CODESP para, sem prejuízo de suas atribuições, desencadear as providências necessárias, coordenarem as ações e adotarem o Plano de Emergência pertinente, instituído pela Lei n.º 9966/00, nos casos de acidentes ou emergências ambientais;
- 2- Designar os Diretores Arnaldo de Oliveira Barreto, da Diretoria de Infra-Estrutura e Serviços – DS, que terá como suplentes José Roberto Borrelli e Francisco Vilar do Neto; Fabrício Pierdomênico, da Diretoria Comercial e de Desenvolvimento – DC, que terá como suplentes Sérgio Martins de Assis e Benedicto Flavio Antonelli; e Roldão Gomes Filho, da Diretoria de Administração e Finanças – DF, que terá como suplentes José Ricardo Ferreira de Andrade, Carlos Alberto de Souza e Alfredo Freire Magalhães para, sob a coordenação desta Diretoria Presidência, que terá como suplentes Milton Elias Ortolan, do Gabinete e Secretaria Geral – DPG; e Álvaro Patrício Júnior, da Assessoria Técnica de Gestão de Contratos – DPT, para administrar a Célula de Crise de acordo com escopo do Plano de Emergência da CODESP;

RESOLUÇÃO DP Nº 89.2003, DE 02 DE MAIO DE 2003

- 3- Estabelecer que a Célula de Crise, de acordo com o Plano de Emergência, seja acionada sempre que os níveis de risco se enquadrarem em “tier” 2 ou 3 e, no “tier” 1, quando a Coordenação Geral do Plano propuser, sempre que existirem ou sejam previstas situações com potencial catastrófico ou de risco, de danos à imagem desta CODESP, as que exigirem defesa do interesse público e/ou a salvaguarda de vidas humanas;
- 4- Designar Alexandra Sofia Grota, da Superintendência de Qualidade, Meio Ambiente e Normalização – DCQ, que terá como suplentes Aurélio Passini Jr. e Antonio Érico Ruas; Messias Batista, da Superintendência da Guarda Portuária e Vigilância Patrimonial – DFG, que terá como suplente Luiz Roberto; Pedro Mauro Lopes, da Superintendência de Atracação e Serviços – DSA, que terá como suplentes Randolpho de Melo Alonso, da Gerência de Unidade de Tráfego e Atracação - SAA e Marcos A.A. Vayego, da Gerência de Unidade de Suprimento de Serviços – SAS, Osvaldo Freitas Vale Barbosa, da Superintendência de Fiscalização de Operações – DSF, que terá como suplentes Antonio Roberto A. Coutinho, da Gerência de Unidade de Fiscalização das Operações – SFF e Luiz Carlos G. Dieckman, da Gerência de Unidade de Fiscalização de Áreas Arrendadas - SFC; Paulino Moreira da Silva Vicente, da Superintendência de Infra-Estrutura - DSI, que terá como suplentes Walter Ferreira Galvão, da Gerência de Unidade de Manutenção de Infra-Estrutura – SIM, Paulo Manuel Varela Casasco, da Gerência de Unidade de Desenvolvimento de Infra-Estrutura – SID; Célio Juliano da Silva Coimbra, da Assessoria Jurídica – DPJ, que terá como suplentes Ricardo Marcondes de Moraes Sarmento e Tertulina Fernandes de Vasconcelos; e Célia Regina de Souza, que terá como suplente Sérgio Saraiva Coelho; para, sob a coordenação do primeiro, Administrar o Plano de Emergência, como **Grupo de Execução**;
- 5- Designar Luiz Carlos Interdonato Azevedo, da Superintendência de Auditoria - AUD, que terá como suplentes Oswaldo Pinho Nogueira e Mírian Torrente Augusto Hamem; Mauro Marques, da Superintendência Financeira – DFF, que terá como suplentes Agostinho S. Filho, da Gerência de Unidade de Planejamento e Controle Financeiro – FFC; Roberto Vicente, da Gerência de Unidade de Administração Financeira – FFA e Alberto H. C. Assis, da Gerência de Unidade de Faturamento – FFF; Carlos Alberto Paschoalini, da Superintendência de Administração e Serviços – DFA, que terá como suplentes Gilmar Garcia Simão, da Gerência de Unidade de Administração de Materiais e Serviços – FAM e Gladistoni Santos, da Gerência de Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal – FAP; Armando Troiani Filho, que terá como suplentes Antonio Saraiva e Márcia Regina Salgado, médicos; Antônio Alfredo Matthiesen, da Superintendência de Mercado e Novos Negócios – DCM, que terá como suplentes Wagner M. Gonçalves, da Gerência de Unidade de Mercado e Promoção - CMM e Jamil Yatim, da Gerência de Unidade de Gestão de Áreas Territoriais e Arrendamentos – CMA e José Manoel Gatto dos Santos, da Superintendência de Desenvolvimento do Porto – DCP, que terá como suplentes Ivam José Figueiredo, da Gerência de Unidade de Planejamento Portuário – CPP e Romualdo Rodrigues



RESOLUÇÃO DP Nº 89.2003, DE 02 DE MAIO DE 2003

Simões, da Gerência de Unidade de Estudos Tarifários e Informação – CPT, para comporem o **Grupo de Apoio** aos Administradores do Plano de Emergência;

- 6- Os Administradores do **Grupo de Execução**, e do **Grupo de Apoio**, deverão, na pessoa do titular, ou de seus suplentes, desincumbirem-se das suas funções sempre que for acionada a Célula de Administração de Crise, ou por convocação do Coordenador do Plano, para dedicação integral ao Plano de Emergência desta CODESP;
- 7- Que estes empregados devem providenciar rápida decisão e pronto atendimento nos casos de emergência ambiental, bem como a ágil apropriação de custos dos recursos humanos e materiais utilizados em cada evento, para fins de ressarcimentos.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José Carlos Mello Rego
Diretor-Presidente